

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.9

Data: 03/04/2018

Hora: 09:56

PORTARIA nº 4911/2018

DANIEL THALHEIMER, Prefeito Municipal de PM DE NOVA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/04/2018, à servidora **IRENE SCHEIBE KERBER**, CPF 394.597.480-15, matrícula 47.7, identidade funcional 47.7, cargo de PROFESSOR, nível II, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.870,30 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 1123 de 2009, art. 38; ANUÊNIOS (29) - Lei Municipal nº 1164 de 2010, art. 2; ADICIONAL DE CLASSE (E) - Lei Municipal nº 1123 de 2009, art. 12; ADICIONAL DE NÍVEL (II) - Lei Municipal nº 1123 de 2009, art. 20 a 22. a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

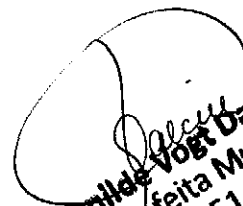
NOVA BOA VISTA, 03/04/2018.



DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal de PM DE NOVA BOA VISTA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



Vanilde Vogt Dalcin
Vice-Prefeita Municipal
CPF 325.551.050-34

CERTIDÃO



112457800025106

Relatório gerado pelo SAPIEM


Versão: 6.0.9

Data: 03/04/2018

Hora: 09:56

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **IRENE SCHEIBE KERBER**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE NOVA BOA VISTA lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito.


DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal


MATELI MARCON
Agente De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno